



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça 10 de agosto, 40 – Centro – São Lourenço da Serra – S.P – Cep: 06890-000
Fone: (11) 4686-1461 · Fax: (11) 4686-3726
Site: <http://www.cmsls.sp.gov.br> – E-mail: adm1@cmsls.sp.gov.br

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)
PROCESSO DE DISPENSA Nº 126/2025**

Setor Requisitante: Administração

Responsável pela Demanda: Solange Mendes Fischer

Telefone: (11)4686-1461

1 – OBJETO: Aquisição e instalação de guarda corpo no plenário da Câmara Municipal.

2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

A justificativa para essa aquisição visa garantir a segurança dos munícipes, vereadores e servidores da Câmara Municipal no uso do Plenário, uma vez que após a reforma do piso, e por tratar-se de rampa e degrau, é necessário guarda corpo e corrimão para maior segurança de todos na circulação pelo plenário.

3 – QUANTIDADE E DESCRIÇÃO

- 01 guarda corpo panorâmico, com vidro incolor 8mm temperado, estrutura em alumínio com alça em aço nas colunas, cor preta, medida 1050x6800cm (frente);
- 01 guarda corpo panorâmico fora de esquadro, com vidro incolor 8mm temperado, estrutura em alumínio com alma em aço nas colunas, cor preta, medida 1050x3900cm (rampa);
- 04 metros de corrimão em alumínio redondo 2 polegadas, cor preta (rampa).
- Os interessados poderão comparecer no Plenário da Câmara Municipal para verificar as medidas e especificações para o orçamento, no período de 13 de maio de 2025 a 15 de maio de 2025 das 08:00 às 17:00h

4 – OBSERVAÇÕES GERAIS

4.1. Prazo de Entrega/Execução: entre 10 e 30 dias.

4.2. Local e horários da Entrega/Execução: De segunda a sexta-feira, as 09 às 16h, no prédio da Câmara Municipal, à Praça Dez De Agosto, 40, Centro - São Lourenço da Serra.

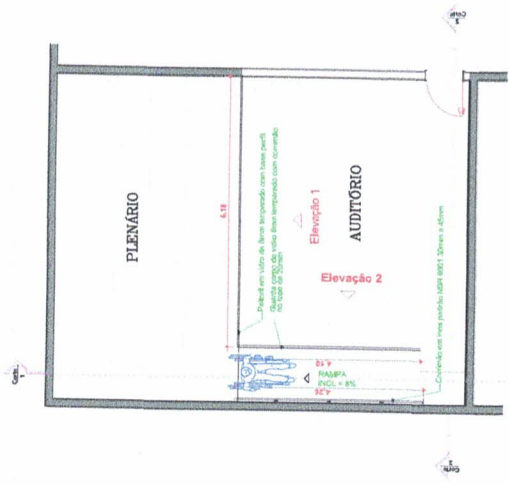
4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Alessandra – Setor de Compras

4.4. Prazo para pagamento: após instalação e emissão da nota fiscal.

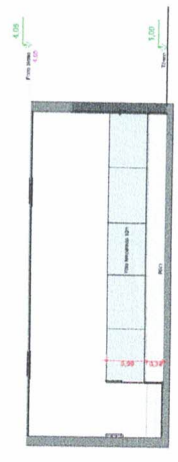
São Lourenço da Serra, 12 de maio de 2025.



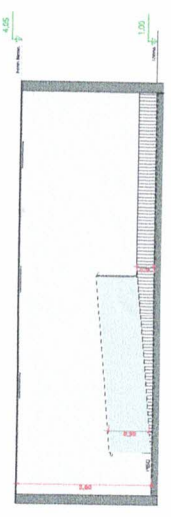
Solange Mendes Fischer
Dir. Administrativa



1 Térreo - Projeto Executivo
1 : 50



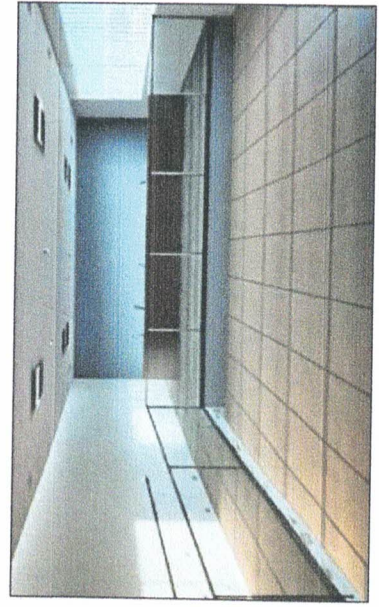
2 Elevação 1
1 : 50



3 Elevação 2
1 : 50

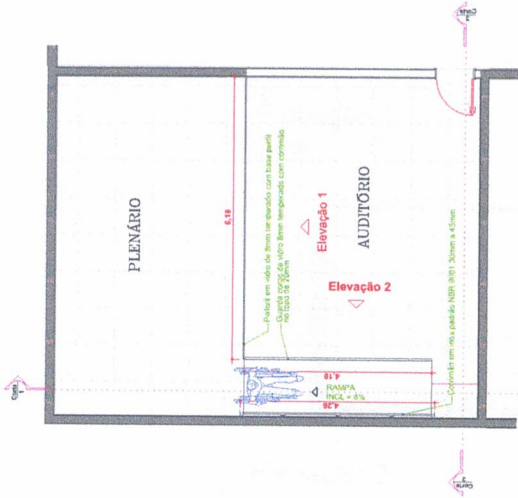


4 Vista Lateral do guarda corpo do plenário em 3D



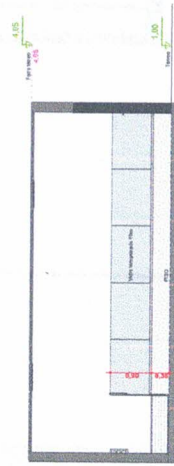
5 Vista Frontal do ambiente interno do guarda corpo do plenário em 3D

PROJETO COMPLETO PLANTA BAIXA, ELEVações E VISTA INTERNA EM 3D		FOLHA UNICA MAYO 2025
ASSUNTO: PROJETO ARQUITETÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA PRÉDIO MÁRIO COVAS		
LOCAL: PRAÇA 10 DE AGOSTO	BARRIO: CENTRO	
MUNICÍPIO: SÃO LOURENÇO DA SERRA/SP		
ESCALA DO PROJETO 1:50		
		DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NEM GARANTIA DE QUALQUER TIPO DE RESPONSABILIDADE NO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.
ÁREAS: VIDE AO LADO		Propriedade: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
		RESP. TEC. CHÉA / CAU



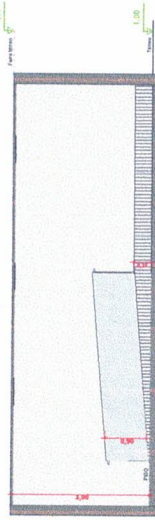
1 Térreo - Projeto Executivo

1:50



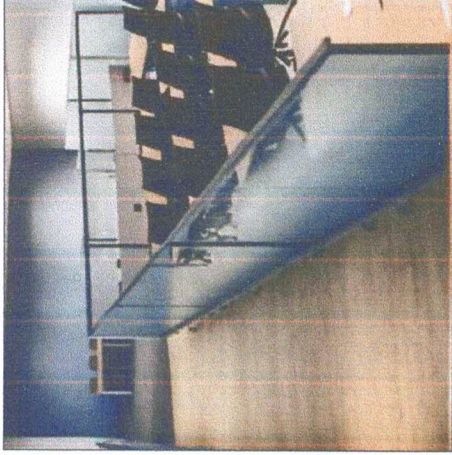
2 Elevação 1

1:50

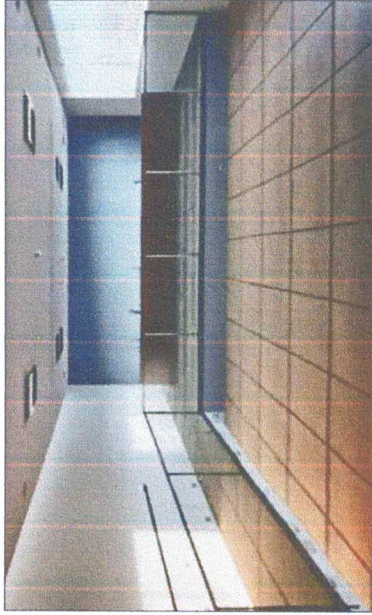


3 Elevação 2

1:50



4 Vista Lateral do guarda corpo do plenário em 3D



5 Vista Frontal do ambiente interno do guarda corpo do plenário em 3D

PROJETO COMPLETO PLANTA BARRA: ELEVACIONES E VISTA INTERNA EM 3D		FOLHA UNICA MARÇO 2025
ASSUNTO: PROJETO ARQUITETÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA PRÉDIO MÁRIO COVAS		
LOCAL: PRAÇA 10 DE AGOSTO BARRIO: CENTRO		
MUNICÍPIO: SÃO LOURENÇO DA SERRA/SP		
ENTRADA/SAÍDA/ALCA PC 10 DE AGOSTO TRAIÇA DE AGOSTO LOCAL PREFEITURA BAIRRO CENTRO ESCALA DO PROJETO 1:50 DECLARAÇÃO: A JORNADA DO PROJETO NÃO É RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA NO OBJETO DE PROPRIEDADE DO TERRENO		Proprietário: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
ÁREAS VIDE AO LADO		RESP. TEC. CREA (CAI)



4 Vista Lateral do guarda corpo do plenário em 3D



5 Vista Frontal do ambiente interno do guarda corpo do plenário em 3D



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO

Praça 10 de agosto, 40 – Centro – São Lourenço da Serra – S.P – Cep: 06890-000

Fone: (11) 4686-1461 - Fax: (11) 4686-3726

Site: <http://www.cmsls.sp.gov.br> – E-mail: adm1@cmsls.sp.gov.br

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.5 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.6 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais **ou** municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.